



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 129, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por anulação de dotação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 50.000, (cinquenta mil reais).

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.708/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 50.000, (cinquenta mil reais), nas seguintes rubricas.

04- SECRET. MUN. SAÚDE

04.01- DIVISÃO DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (4565).....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (4572).....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 22 de agosto de 2026.

**Iago Kielermann
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Denise Dias Rodrigues

Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!